



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 909 DE 31 DE JULHO DE 2026 Centro de Custo 02.07 – Subseção Lages – Registro e Cadastro

"Designa a Auxiliar Administrativa Marta Rodrigues Coutinho Pacheco para trabalhar na subseção de Lages, no período de 14 a 25/09/2026."

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024 e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024,

Considerando que o Auxiliar Administrativo lotado na subseção de Lages estará afastado em razão de férias no período de 14/09/2026 à 03/10/2026;

Considerando que a Subseção de Lages conta com apenas um Auxiliar Administrativo em seu quadro funcional;

Considerando a necessidade de manter o regular funcionamento da Subseção de Lages, a fim de garantir o atendimento aos profissionais de enfermagem da região;

Considerando a distância e o tempo de deslocamento entre a subseção de Lages e a subseção de Blumenau, unidade de lotação do servidor que realizará a substituição, bem como, a inexistência de transporte de retorno a Blumenau após o expediente de sexta-feira, o que exige que o deslocamento de ida ocorra no dia anterior ao início das atividades e o retorno no dia posterior ao último dia de atendimento

Resolvem:

Art. 1º Designar a Auxiliar Administrativa **Marta Rodrigues Coutinho Pacheco** para atuar na Subseção de Lages no período de **14/09/2026 a 25/09/2026**, devendo o deslocamento de ida ocorrer no dia **13/09/2026**, e o retorno no dia **25/09/2026**. AF 02 – Inscrição, Cadastro e Registro.

Art. 2º Para o cumprimento da atividade, o servidor fará jus ao recebimento de diárias e despesas de deslocamento, de natureza indenizatória, conforme disposto nos normativos da Autarquia, em conformidade com as Decisões Coren-SC nº 014/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
COREN-SC 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
COREN-SC 60.207-ENF
Primeira-Secretária